



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 651/2026

Objeto

Aquisição de 01 (uma) Mesa de Corte (Switcher) profissional para o Plenário da Câmara Municipal e 01 (uma) Unidade Central de Processamento (CPU) de alta performance destinada ao estúdio de gravação da TV Câmara, visando à modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Legislativa de Comunicação.

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação destinada à aquisição de equipamentos permanentes voltados à modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Legislativa de Comunicação da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.

O documento tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada ao interesse público, avaliar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, analisar o mercado fornecedor e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

A contratação contempla a aquisição de uma Mesa de Corte (Switcher) profissional destinada às transmissões oficiais realizadas no Plenário da Câmara Municipal e de uma Unidade Central de Processamento (CPU) de alta performance destinada à edição, processamento e renderização dos conteúdos audiovisuais produzidos pela TV Câmara.

Trata-se de equipamentos complementares que integram a estrutura tecnológica responsável pela produção, edição e transmissão das atividades legislativas, contribuindo diretamente para o fortalecimento da publicidade, da transparência administrativa e da eficiência na divulgação dos atos oficiais.

2. Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento nas seguintes normas:

- Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37);
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, XX, 18 e respectivos §§;
- Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã – Exercício 2026;
- Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Secretaria Legislativa de Comunicação;
- Memorando nº 954/2026;



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

- Memorando nº 1025/2026.

O presente estudo observa ainda os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da motivação, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Metodologia

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observou as seguintes etapas:

- I – análise do Documento de Formalização da Demanda apresentado pela unidade requisitante;
- II – exame das justificativas técnicas constantes dos Memorandos nº 954/2026 e nº 1025/2026;
- III – identificação das necessidades administrativas relacionadas à modernização da infraestrutura audiovisual da Câmara Municipal;
- IV – levantamento das alternativas existentes no mercado nacional para atendimento da demanda;
- V – análise da solução técnica mais adequada às necessidades da Secretaria Legislativa de Comunicação;
- VI – verificação da compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual;
- VII – análise da viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação.

Todo o estudo foi desenvolvido observando os princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Atendimento ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Legislativa de Comunicação é responsável pela produção, gravação, edição, arquivamento e transmissão das sessões legislativas, audiências públicas, eventos institucionais, vídeos oficiais e demais conteúdos audiovisuais produzidos pela Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.

Nos últimos anos, verificou-se significativo aumento da demanda por transmissões ao vivo em alta definição, produção de conteúdo para redes sociais, gravação de eventos institucionais e preservação do acervo audiovisual da Câmara Municipal.

Todavia, a infraestrutura atualmente disponível tornou-se insuficiente para atender às necessidades operacionais da unidade.

Conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda, a mesa de corte atualmente utilizada possui tecnologia analógica, reduzido número de recursos e apenas quatro entradas de vídeo, impossibilitando a utilização simultânea das quatro câmeras robóticas instaladas no Plenário, do painel eletrônico de votação e do computador utilizado para apresentação de conteúdos durante as sessões legislativas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Além disso, a recente mudança das instalações da TV Câmara para o novo prédio demandou adequações da infraestrutura audiovisual, tornando parte dos equipamentos anteriormente utilizados incompatíveis com a nova estrutura operacional.

Quanto à estação de trabalho destinada à edição de vídeos, verificou-se que o equipamento atualmente utilizado não possui desempenho suficiente para executar adequadamente os softwares empregados na edição, processamento e renderização de conteúdos audiovisuais, ocasionando lentidão, interrupções de processamento e redução da produtividade da equipe técnica.

A permanência desse cenário compromete a qualidade das transmissões oficiais, dificulta a produção de conteúdo institucional e reduz a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Legislativa de Comunicação.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá ampliar a qualidade técnica das transmissões oficiais, garantir maior estabilidade operacional durante as sessões legislativas, reduzir falhas técnicas, otimizar o fluxo de produção audiovisual e fortalecer a transparência dos atos do Poder Legislativo Municipal, assegurando à população melhor acesso às atividades parlamentares.

Conclui-se, portanto, que a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público.

II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã para o exercício de 2026, estando compatível com o planejamento institucional e com as ações voltadas à modernização da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo.

A aquisição está vinculada ao programa de estruturação administrativa da Câmara Municipal, objetivando aprimorar os meios tecnológicos empregados na produção audiovisual institucional e garantir melhores condições para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Legislativa de Comunicação.

Dessa forma, resta atendido o disposto no inciso II do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Requisitos da contratação

Para atendimento das necessidades administrativas identificadas, a solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e demais condições usuais de mercado.

A contratação compreenderá os seguintes itens:



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Item 01 – Mesa de Corte (Switcher)

- Mesa de corte profissional para produção audiovisual;
- Oito entradas SDI;
- Quatro saídas SDI;
- Modelo de referência: **Blackmagic Design ATEM SDI Extreme ISO**, admitida solução equivalente ou superior em desempenho, funcionalidades e compatibilidade técnica;
- Garantia mínima de 12 meses.

Item 02 – Unidade Central de Processamento (CPU)

- Processador Core i7-14700F;
- Placa-mãe B760-Plus DDR5;
- Memória RAM 8 GB;
- Placa de vídeo dedicada com 10 GB;
- SSD 256 GB;
- Gabinete Gamer DK100;
- Fonte 600W Plus;
- Garantia mínima de 12 meses.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, cabos e demais componentes indispensáveis à sua utilização.

IV – Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas pela Secretaria Legislativa de Comunicação a partir das necessidades operacionais atualmente existentes e encontram-se devidamente justificadas no Documento de Formalização da Demanda.

Item	Quantidade
Mesa de Corte (Switcher)	01
CPU de Alta Performance	01

Os quantitativos foram estabelecidos considerando a estrutura atualmente existente na Câmara Municipal, não havendo necessidade de aquisição de unidades adicionais.

Trata-se, portanto, de quantitativos estritamente compatíveis com a demanda administrativa existente, observando os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade das despesas públicas.

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Em atendimento ao disposto no inciso V do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções existentes no mercado nacional capazes de atender às necessidades da Secretaria Legislativa de Comunicação.

A pesquisa demonstrou que o mercado de equipamentos destinados à produção audiovisual profissional apresenta ampla oferta de fabricantes, distribuidores e revendedores especializados, havendo significativa competitividade entre empresas do segmento.

No que se refere às mesas de corte (switchers) profissionais, verificou-se a existência de diversos fabricantes de reconhecida atuação nacional e internacional, dentre os quais Blackmagic Design, Roland, Datavideo, RGBlink, Osee e YoloLiv, cujos equipamentos possuem aplicações destinadas à produção de eventos ao vivo, transmissões institucionais, estúdios de televisão e produção de conteúdo digital.

Da mesma forma, constatou-se ampla disponibilidade de computadores de alto desempenho destinados à edição de vídeo e renderização gráfica, produzidos por diversos fabricantes nacionais e integradores especializados, utilizando componentes padronizados amplamente comercializados no mercado brasileiro, tais como processadores Intel, placas-mãe ASUS, Gigabyte, MSI e ASRock, memórias DDR5 de diversos fabricantes, placas gráficas NVIDIA e AMD, SSDs NVMe, fontes certificadas e gabinetes destinados a estações de trabalho de elevado desempenho.

O levantamento evidenciou que diversos fornecedores possuem capacidade técnica para fornecer os equipamentos pretendidos, inexistindo restrição de mercado que possa comprometer a competitividade do futuro certame.

Alternativas analisadas

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção dos equipamentos atualmente utilizados

A manutenção da infraestrutura existente mostrou-se inadequada.

A mesa de corte atualmente instalada possui tecnologia analógica, limita-se a quatro entradas de vídeo e não suporta a quantidade de sinais atualmente utilizada pela Secretaria Legislativa de Comunicação, impossibilitando a utilização simultânea das quatro câmeras robóticas, do painel eletrônico de votação e das demais fontes de vídeo empregadas durante as sessões legislativas. Além disso, trata-se de equipamento tecnologicamente defasado, incompatível com as atuais necessidades operacionais.

Quanto à CPU atualmente utilizada, verificou-se insuficiência de desempenho para execução dos softwares empregados na edição e renderização de vídeos institucionais, ocasionando lentidão, interrupções de processamento e perda de produtividade da equipe técnica.

Concluiu-se, portanto, que a simples manutenção dos equipamentos existentes não atende ao interesse público.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Alternativa 2 – Contratação de empresa para produção audiovisual terceirizada

Também foi considerada a possibilidade de terceirização integral das atividades de gravação, edição e transmissão audiovisual.

Todavia, essa solução mostrou-se economicamente menos vantajosa, uma vez que acarretaria custos permanentes de contratação de serviços especializados, além de reduzir a autonomia operacional da Câmara Municipal e dificultar a produção contínua de conteúdos institucionais.

Além disso, a Câmara já dispõe de equipe técnica qualificada, infraestrutura física instalada e equipamentos complementares recentemente adquiridos por meio do Pregão nº 01/2026, inexistindo justificativa para terceirização das atividades.

Assim, a contratação de serviços terceirizados não representa a solução mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

Alternativa 3 – Aquisição dos equipamentos

A terceira alternativa consiste na aquisição dos equipamentos permanentes destinados à modernização da infraestrutura audiovisual.

Essa solução apresenta diversas vantagens:

- maior autonomia operacional da Secretaria Legislativa de Comunicação;
- redução de custos operacionais de médio e longo prazo;
- aumento da confiabilidade das transmissões;
- melhoria da qualidade das imagens produzidas;
- redução do tempo de edição e renderização;
- ampliação da capacidade de produção audiovisual;
- compatibilidade com a infraestrutura recentemente implantada;
- preservação do acervo audiovisual institucional;
- aumento da vida útil da infraestrutura tecnológica.

Sob os aspectos técnico, operacional e econômico, esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa para a Administração.

Justificativa da adoção de modelo de referência

Para a mesa de corte foi adotado como **modelo de referência** o equipamento **Blackmagic Design ATEM SDI Extreme ISO**, admitindo-se expressamente o fornecimento de equipamento equivalente ou superior.

A indicação do modelo possui caráter exclusivamente referencial, objetivando definir o padrão mínimo de desempenho, funcionalidades, compatibilidade técnica e qualidade pretendidos pela Administração, não restringindo a competitividade do certame.

A adoção de modelo de referência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada da expressão "ou equivalente, ou de melhor qualidade", situação plenamente observada na presente contratação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Conclusão do levantamento de mercado

O levantamento realizado demonstra que:

- existe ampla oferta de equipamentos compatíveis no mercado nacional;
- há número suficiente de fornecedores aptos a participar da futura licitação;
- inexistem restrições à competitividade;
- a aquisição representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob a perspectiva mercadológica.

VI – Estimativa do valor da contratação

Em atendimento ao inciso VI do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor (documentos anexos), observando-se os procedimentos adotados pela Administração para formação do preço estimado da contratação.

A pesquisa resultou nos seguintes valores médios:

Item	Valor médio (R\$)
Mesa de Corte (Switcher)	12.061,17
CPU de Alta Performance	11.014,18

Valor global estimado da contratação: R\$ 23.075,35

Os valores apurados refletem os preços praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes às definidas pela Administração, servindo como referência para a elaboração do orçamento estimativo da licitação.

A estimativa evidencia compatibilidade entre a solução escolhida e os preços normalmente praticados no segmento, demonstrando a viabilidade econômica da contratação.

VII – Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Legislativa de Comunicação, compreendendo:

- a) **Item 01:** Fornecimento de uma Mesa de Corte (Switcher) profissional, equipada com oito entradas SDI e quatro saídas SDI, tendo como modelo de referência a Blackmagic Design ATEM SDI Extreme ISO, admitida solução equivalente ou superior.
- b) **Item 02:** Fornecimento de uma Unidade Central de Processamento (CPU) composta por:
 - Processador Core i7-14700F;
 - Placa-mãe B760-Plus DDR5;
 - Memória RAM 8 GB;
 - Placa de vídeo dedicada de 10 GB;



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

- SSD 256 GB;
- Gabinete Gamer DK100;
- Fonte 600W Plus.

A solução contempla ainda:

- fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso;
- garantia mínima de 12 meses;
- entrega completa dos equipamentos;
- manuais e acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- compatibilidade integral com a infraestrutura já instalada no estúdio e no Plenário da Câmara Municipal.

A solução permitirá integrar os novos equipamentos às quatro câmeras robóticas adquiridas no Pregão nº 01/2026, potencializando os investimentos já realizados e ampliando significativamente a capacidade operacional da Secretaria Legislativa de Comunicação.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do artigo 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a conveniência do parcelamento do objeto.

Verificou-se que a contratação é composta por dois equipamentos independentes entre si, destinados a finalidades distintas, embora ambos integrem a infraestrutura audiovisual da Câmara Municipal.

A mesa de corte destina-se à operação das transmissões realizadas no Plenário, enquanto a CPU será utilizada exclusivamente nas atividades de edição, renderização e produção de conteúdo audiovisual desenvolvidas no estúdio da TV Câmara.

Não existe relação de dependência técnica entre os dois equipamentos que justifique a contratação conjunta como item único.

Ao contrário, o parcelamento da contratação em dois itens proporciona importantes vantagens à Administração, dentre as quais:

- ampliação da competitividade;
- participação de maior número de fornecedores especializados;
- incremento da disputa entre licitantes;
- possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas;
- observância ao princípio da isonomia;
- atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução contratual, não gera aumento relevante dos custos administrativos e preserva a eficiência do procedimento licitatório.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização da licitação com **dois itens independentes**, permitindo que cada equipamento seja disputado separadamente pelos licitantes, sem prejuízo da execução do objeto e com maior potencial de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação pretendida visa promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Legislativa de Comunicação, proporcionando ganhos qualitativos e quantitativos na produção audiovisual institucional da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.

A aquisição dos equipamentos permitirá que a estrutura tecnológica acompanhe a evolução dos meios de comunicação digital atualmente utilizados pelo Poder Legislativo, assegurando melhores condições para transmissão das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões, solenidades e demais eventos institucionais.

Sob o aspecto da **economicidade**, a solução adotada permitirá reduzir custos indiretos decorrentes da utilização de equipamentos tecnologicamente ultrapassados, minimizando interrupções de funcionamento, necessidade de manutenção corretiva, perda de produtividade e retrabalho na edição de vídeos.

A utilização de equipamentos modernos também contribui para ampliar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e proporcionando melhor retorno sobre o investimento público.

Sob a perspectiva do **aproveitamento dos recursos humanos**, a contratação permitirá que a equipe da Secretaria Legislativa de Comunicação execute suas atividades com maior eficiência, reduzindo o tempo empregado na edição, processamento, renderização e organização dos conteúdos audiovisuais produzidos pela Câmara Municipal.

No que se refere aos **recursos materiais**, a nova mesa de corte permitirá utilização simultânea das quatro câmeras robóticas recentemente adquiridas, bem como integração com o painel eletrônico de votação e demais fontes de vídeo existentes no Plenário, explorando integralmente a infraestrutura já instalada.

Quanto aos **recursos financeiros**, a contratação representa investimento permanente em bens patrimoniais destinados ao fortalecimento da estrutura institucional da Câmara Municipal, proporcionando benefícios continuados durante toda a vida útil dos equipamentos.

Como resultados concretos da contratação, espera-se:

- melhoria significativa da qualidade das transmissões oficiais;
- aumento da estabilidade operacional durante as sessões legislativas;
- maior confiabilidade na captação e gravação dos sinais de vídeo;
- redução do tempo de edição e renderização dos conteúdos produzidos pela TV Câmara;
- ampliação da produtividade da equipe técnica;
- melhor aproveitamento dos equipamentos recentemente adquiridos;
- fortalecimento da transparência pública mediante transmissão audiovisual de maior qualidade;
- preservação adequada do acervo audiovisual institucional;
- maior eficiência na divulgação das atividades parlamentares;
- modernização tecnológica da infraestrutura de comunicação institucional.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Verificou-se que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã já realizou importantes investimentos na modernização de sua infraestrutura audiovisual.

Destaca-se que, por meio do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, foram adquiridas quatro câmeras robóticas destinadas às transmissões oficiais, tendo sido concluídas as respectivas instalações no estúdio da TV Câmara e no Plenário do Poder Legislativo.

Da mesma forma, encontram-se concluídas as adequações físicas necessárias ao funcionamento da infraestrutura audiovisual no novo prédio da Câmara Municipal, abrangendo cabeamento, pontos de energia, conexões de rede, infraestrutura para sinais SDI, posicionamento dos equipamentos e demais instalações indispensáveis ao funcionamento do sistema.

Assim, não há necessidade de realização de obras civis, reformas estruturais ou adequações elétricas adicionais para instalação dos equipamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Antes da celebração do contrato deverão ser adotadas apenas as providências administrativas inerentes à fase preparatória da contratação, consistentes em:

- aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
- elaboração do Termo de Referência;
- emissão da reserva de dotação orçamentária;
- elaboração do edital de licitação;
- realização do procedimento licitatório;
- celebração do contrato ou emissão do instrumento substitutivo, quando cabível;
- designação do fiscal do contrato;
- recebimento, conferência e incorporação patrimonial dos equipamentos.

Dessa forma, verifica-se que a Administração já dispõe de todas as condições estruturais necessárias para imediata utilização dos equipamentos após sua entrega.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise do planejamento institucional da Câmara Municipal, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição para a implementação da presente solução.

Os equipamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar poderão ser utilizados imediatamente após sua entrega e instalação, integrando-se à infraestrutura tecnológica atualmente existente.

Embora a contratação dialogue com os investimentos realizados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 01/2026, referente à aquisição das câmeras robóticas, tal contratação já foi integralmente executada, inexistindo qualquer dependência administrativa ou contratual remanescente.

Da mesma forma, não há contratos de manutenção, locação, desenvolvimento de sistemas ou fornecimento de equipamentos cuja execução condicione a utilização dos bens ora pretendidos.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação possui autonomia administrativa, técnica e operacional.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

XII – Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos nos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisados os impactos ambientais decorrentes da aquisição dos equipamentos permanentes.

Embora a contratação não envolva atividades potencialmente poluidoras nem gere impactos ambientais relevantes durante sua execução, reconhece-se que equipamentos eletroeletrônicos demandam cuidados específicos relacionados ao consumo de energia, utilização de matérias-primas e descarte ao final de sua vida útil.

Nesse contexto, a Administração observará, sempre que possível, critérios voltados à sustentabilidade ambiental, tais como:

- aquisição de equipamentos novos, de maior eficiência energética e melhor desempenho operacional;
- preferência por equipamentos produzidos em conformidade com normas ambientais aplicáveis e boas práticas internacionais relacionadas à restrição de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos;
- estímulo à utilização de componentes de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- redução da geração de resíduos tecnológicos mediante aquisição de equipamentos compatíveis com futuras atualizações da infraestrutura audiovisual;
- observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos equipamentos atualmente substituídos e daqueles que vierem a tornar-se inservíveis;
- encaminhamento de resíduos eletroeletrônicos para empresas especializadas ou programas de logística reversa, quando disponíveis;
- adoção dos procedimentos patrimoniais cabíveis para desfazimento de bens inservíveis, observando a legislação aplicável.

Sob o aspecto operacional, a nova infraestrutura também contribuirá para redução de desperdícios decorrentes de falhas técnicas, repetição de gravações, retrabalho na edição de vídeos e utilização de equipamentos obsoletos com menor eficiência energética.

Assim, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo plenamente compatível com as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a realização das análises técnica, administrativa, operacional, econômica e mercadológica constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se **plenamente viável**, conveniente e oportuna para a Administração Pública.

Restou demonstrado que a infraestrutura atualmente utilizada pela Secretaria Legislativa de Comunicação não atende integralmente às necessidades operacionais decorrentes da evolução das



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

atividades desenvolvidas pela TV Câmara, especialmente diante da ampliação das transmissões audiovisuais, da implantação das quatro câmeras robóticas, da utilização do painel eletrônico de votação e da crescente demanda por produção de conteúdo institucional.

O levantamento de mercado evidenciou ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos pretendidos, assegurando condições para realização de procedimento licitatório competitivo, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A solução adotada apresenta compatibilidade com o planejamento institucional, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual e possui disponibilidade de recursos orçamentários, vinculando-se à seguinte classificação:

- **Funcional Programática:** 01.031.0101.1002.0000 – Estruturação do Poder Legislativo;
- **Elemento Econômico:** 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
- **Ficha:** 02.

Verificou-se, ainda, que:

- a contratação atende ao interesse público;
- a solução é tecnicamente adequada;
- os quantitativos encontram-se devidamente dimensionados;
- o parcelamento em dois itens amplia a competitividade;
- inexistem óbices técnicos ou administrativos à contratação;
- os impactos ambientais são reduzidos e passíveis de adequada mitigação;
- os benefícios institucionais superam amplamente os custos envolvidos.

Diante do exposto, **este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, econômica, administrativa e orçamentária da contratação**, recomendando o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração do Termo de Referência e a instauração do competente procedimento licitatório, visando à aquisição de **01 (uma) Mesa de Corte (Switcher) profissional e 01 (uma) Unidade Central de Processamento (CPU) de alta performance**, nos termos das especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Legislativa de Comunicação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Tupã, 22 de julho de 2026.

Vanessa Guedes Barcelos
Auxiliar Legislativo